



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 21/2021

Dispõe sobre a remoção de dispositivos inservíveis dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica dos locais públicos no Município de Campo Magro.

Art. 1º.: Deverão ser removidos os dispositivos inservíveis que tenham sido instalados em locais públicos em razão dos serviços de distribuição de energia elétrica e dos serviços de telecomunicações, incluídos os serviços de instalação e fornecimento de internet, prestados pelas concessionárias, autorizadas, permissionárias e demais empresas privadas.

§1º.: São considerados dispositivos inservíveis os equipamentos, condutores e acessórios que não forem necessários para a continuidade do serviço a que se destinavam.

§2º.: São considerados locais públicos as vias e logradouros em área cuja manutenção seja de responsabilidade do município.

Art. 2º.: O não cumprimento desta lei implicará em penalidades administrativas e sancionatórias, tais como multas.

Parágrafo único.: A aplicação de multas previstas na presente Lei variarão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme regulamentação do Poder Executivo municipal.

Art. 3º.: As instalações de postes e fios nos locais públicos, devem ser previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Bruno Góes".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

CAMPO MAGRO

Art. 4º: A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que determinará o órgão que fiscalizará seu cumprimento.

Art. 5º: Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Campo Magro, 16 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Cláudio Cesar Casagrande".

Cláudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo regulamentar a utilização de fios e postes de sustentação por concessionárias de serviço público e demais empresas, considerando a falta de alinhamento, substituição e abandono de cabos e fios soltos em postes de sustentação, causando poluição visual.

O fato dos fios serem abandonados, soltos e não ter nenhum alinhamento, é totalmente prejudicial para a sociedade, pois como eles são condutores de energia elétrica e facilmente podem eletrocutar um transeunte, principalmente em períodos de chuva , levando-o à morte.

Outrossim, os rolos de cabos pendurados nos postes ou largados no chão contribuem com a poluição visual sujando as ruas e bocas de lobo e atrapalhando a locomoção da população, comprometendo os postes e suas instalações e prejudicando o sistema de distribuição.

O presente projeto se baseia na Constituição Federeal, em especial nos artigos 23, VI, e 24, VIII, visa ser também de competência dos Municípios legislar sobre matérias que dizem respeito ao direito do cidadão viver em um ambiente ecologicamente equilibrado.

Nesta apresentação tem como objetivo, garantir a limpeza da poluição visual ocasionada pela fiação solta, pendurada, fragmentada, enrolada nos postes, amenizando o impacto visual ruim que prejudica a paisagem, assegurar a organização do espaço urbano, evitar acidentes e garantir mais segurança à população.

A signature in blue ink, appearing to read "Henrique Sartori".

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Deste modo, conta-se com a cooperação destes Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Campo Magro, 16 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink that reads "Cláudio Cesar Casagrande".

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000